

Edital de convocação eleitoral

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº77/2023, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, CONVOCA os eleitores interessados para a eleição direta e secreta objetivando o preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador** do Programa de **Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica** da UFRN, nos termos dos artigos 64, para grafos 1º ao 12º, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e artigo 40, para grafos 1º ao 3º, do Regimento Interno do CT, observadas as seguintes normas:

I - DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

Art. 1º - São elegíveis ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica os professores do quadro permanente da Universidade que estejam em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva e que componham o corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica.

Art. 2º - Os candidatos poderão enviar o formulário de inscrição da chapa (ANEXO I) para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica através do email: sipg@ct.ufrn.br entre o dia 05 (cinco) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) até o dia 09 (nove) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), das 09h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas).

§ 1º - O pedido de inscrição será dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral, competindo a este deferir ou não o requerimento.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

§ 2º - A publicação dos resultados das inscrições das chapas será realizada no dia 12 (doze) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) até às 17h (dezessete horas).

§ 3º - Das decisões da Comissão sobre a publicação das inscrições das chapas caberá recurso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação, considerando apenas os dias úteis, utilizando argumentos que serão apreciados em prazo igual.

II - DOS ELEITORES:

Art. 3º - Estão habilitados a votar os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica.

§ 1º - Considera-se regularmente matriculado o aluno que esteja com a matrícula ativa no período letivo de 2024.1 (primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro).

Art. 4º - Os professores aptos a votar serão os do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica, segundo critérios estabelecidos no artigo 64 do Regime Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e no artigo 10 do Regimento do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecatrônica.

Art. 5º - Os membros atuais do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica, que não se enquadrem no artigo 4º, também estão aptos a votar.

Parágrafo único - O eleitor pertencente a mais de uma categoria votará somente uma vez.

III - DA VOTAÇÃO:

Art. 6º - A eleição será realizada de forma eletrônica, em Seção Eleitoral Virtual, através do sistema SIGEleição no site www.sigeleicao.ufrn.br. Os eleitores habilitados poderão votar no período de 08h (oito horas) às 22h (vinte e duas horas), do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

IV - DA APURAÇÃO:

Art. 7º - Os votos dos professores e estudantes terão pesos de 70% e 30%, respectivamente.

Art. 8º - Será vencedora a chapa que obtiver o maior coeficiente de votação (C_v), de acordo com a seguinte fórmula:

$$C_v = 0,7 \times (N_p / T_p) + 0,3 \times (N_a / T_a)$$

onde

: N_p = Número de votos de professores recebidos pela chapa.

N_a = Número de votos de aluno recebidos pela chapa.

T_p = Total de votos de professores.

T_a = Total de votos de aluno.

Art. 9º - Em caso de empate entre duas ou mais chapas, será considerado vencedora a chapa na qual o candidato a coordenador detenha o maior tempo de magistério na Universidade Federal do Rio Grande do Norte; persistindo o empate, será vencedora a chapa na qual o candidato a coordenador seja mais idoso.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 10º - Encerrado o prazo determinado para votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração dos votos mediante análise do relatório disponível no sistema SIGEleição e divulgará o resultado final no dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 11º - O processo eleitoral será registrado em ata assinada pela Comissão Eleitoral, e no final encaminhada a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica, para fins de apreciação pelo Colegiado.

§ 1º - É livre a fiscalização ao pleito eleitoral pelos seus participantes.

Art. 12º - É concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para qualquer recurso ou impugnação de resultado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica.

ETAPA DO PLEITO	DATA
INSCRIÇÃO DA CHAPA	05/02/2024 até 09/02/2024
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	12/02/2024
RECURSO SOBRE O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	13/02/2024
RESPOSTA SOBRE OS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	14/02/2024
DATA DA ELEIÇÃO	20/02/2024
RESULTADO DA ELEIÇÃO	21/02/2024
RECURSO OU IMPUGNAÇÃO DE RESULTADO	22/02/2024
RESPOSTA SOBRE OS RECURSOS DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	23/02/2024

Natal, RN, 20 de dezembro de 2023

Márcio Valério de Araújo
Presidente da Comissão Eleitoral
Docente

William da Cunha Ribeiro
Membro da Comissão Eleitoral
Discente

Larissa Carvalho
Membro da Comissão Eleitoral
Técnico-administrativo

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECATRÔNICA -
MANDATO 2024-2025

Eu, Professor(a) _____, Candidato(a) a **coordenador(a)**, matrícula SIAPE nº _____, pertencente à carreira do magistério superior da UFRN, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica, venho requerer à Comissão Eleitoral da Eleição para coordenador e vice-coordenador deste programa de pós-graduação da UFRN – Mandato 2024-2025, a inscrição e registro de candidatura, de acordo com as exigências das normas da eleição. E, por estar informado e ciente de todas as normas e legislações em vigor relativas a esta eleição, firmo e assino o presente requerimento.

Eu, Professor(a) _____, Candidato(a) a **vice-coordenador(a)**, matrícula SIAPE nº _____, pertencente à carreira do magistério superior da UFRN, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica, venho requerer à Comissão Eleitoral da Eleição para coordenador deste programa de pós-graduação da UFRN – Mandato 2024-2025, a inscrição e registro de candidatura, de acordo com as exigências das normas da eleição. E, por estar informado e ciente de todas as normas e legislações em vigor relativas a esta eleição, firmo e assino o presente requerimento.

Assinatura do(a) candidato(a) a coordenador

Assinatura do(a) candidato(a) a vice-coordenador

Natal, ___ de fevereiro de 2024.